

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 775/2026/PGJ

Instala a Sala de Situação prevista no art. 5º, § 1º, do Ato n. 607/2026/PGJ, que trata do Grupo Especial de Defesa dos Direitos Relacionados a Desastres Socioambientais e Mudanças Climáticas - GEDCLIMA.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "s", e inciso IX, alínea "b", da Lei Complementar estadual n. 738/2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que o Ato n. 607/2026/PGJ reestruturou o Grupo Especial de Defesa dos Direitos Relacionados a Desastres Socioambientais e Mudanças Climáticas - GEDCLIMA e instituiu, no âmbito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, mecanismos de Sala de Situação e Sala de Crise Socioambiental;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º, § 1º, do Ato n. 607/2026/PGJ, a Sala de Situação possui caráter preventivo ou preparatório e pode ser instalada diante de alertas oficiais, cenários de risco ou previsão de eventos climáticos extremos, com a finalidade de monitorar informações, antecipar providências, articular órgãos e subsidiar a atuação preventiva institucional;

CONSIDERANDO que o Decreto estadual n. 1.530, de 18 de maio de 2026, declarou estado de alerta climático em todo o território do Estado de Santa Catarina em razão das previsões meteorológicas associadas ao fenômeno El Niño, diante da elevada probabilidade de ocorrência de eventos climáticos extremos, especialmente precipitações intensas, enchentes, enxurradas e deslizamentos;

CONSIDERANDO que o referido Decreto estabeleceu medidas preparatórias de proteção e defesa civil, incluindo monitoramento permanente das condições meteorológicas, hidrológicas e geológicas, identificação e mapeamento de serviços públicos sujeitos a impactos de eventos climáticos e atualização e ativação de planos de contingência;

CONSIDERANDO a necessidade de o Ministério Público do Estado de Santa Catarina dispor de planejamento próprio para assegurar a proteção das pessoas, a continuidade dos serviços institucionais e a adequada resposta a situações críticas capazes de afetar seu funcionamento; e

CONSIDERANDO que a elaboração desse planejamento demanda atuação integrada das diferentes áreas da Instituição, em razão de seu caráter corporativo e transversal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instalada, no âmbito do Grupo Especial de Defesa dos Direitos Relacionados a Desastres Socioambientais e Mudanças Climáticas - GEDCLIMA, a Sala de Situação para Preparação e Continuidade Institucional em Eventos Climáticos Extremos.

Parágrafo único. A Sala de Situação constitui mecanismo temporário de articulação e organização dos trabalhos, não se confundindo com o Plano de Contingência Institucional, que terá natureza corporativa e aplicação transversal no âmbito do MPSC, destinado à preparação e à continuidade de seus serviços diante de eventos climáticos extremos, desastres socioambientais ou outras situações críticas com potencial de afetar pessoas, instalações, sistemas ou atividades institucionais.

Art. 2º São objetivos da Sala de Situação:

- I - identificar e sistematizar os principais cenários de risco capazes de comprometer a continuidade das atividades institucionais;
- II - mapear serviços, unidades, estruturas, sistemas, recursos e atividades essenciais do MPSC, bem como suas vulnerabilidades e interdependências;
- III - estabelecer estrutura de governança, responsabilidades e fluxos de decisão para situações excepcionais;
- IV - definir canais e procedimentos de comunicação institucional e de emergência;
- V - propor protocolos relacionados à segurança de membros, servidores, colaboradores e demais pessoas que se encontrem nas dependências do MPSC;
- VI - estabelecer diretrizes para evacuação, restrição ou suspensão temporária de acesso a instalações, funcionamento remoto e continuidade de atividades essenciais;
- VII - identificar medidas destinadas à proteção da infraestrutura física, tecnológica, documental e informacional da Instituição;
- VIII - estabelecer mecanismos de articulação com os órgãos estaduais e municipais de proteção e defesa civil e outras instituições públicas responsáveis pela gestão de emergências;
- IX - propor procedimentos para acionamento, escalonamento e encerramento de medidas de contingência;
- X - prever treinamentos, exercícios simulados, mecanismos de avaliação e revisão periódica do Plano.

Art. 3º A Sala de Situação será presidida pela Procuradora-Geral de Justiça, nos termos do art. 5º, § 3º, do Ato n. 607/2026/PGJ.

§ 1º Caberá à Coordenadoria de Segurança Institucional - CISI a coordenação técnica e operacional dos trabalhos de elaboração do Plano de Contingência Institucional, sob a orientação da Presidência da Sala e em articulação com o GEDCLIMA e as demais áreas participantes.

§ 2º O Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente - CME prestará apoio na articulação das informações relacionadas aos

cenários climáticos, riscos socioambientais e interlocução temática no âmbito do GEDCLIMA, sem prejuízo das atribuições das demais unidades envolvidas. Art. 4º Integrarão a Sala de Situação:

I - os membros do Ministério Público integrantes do GEDCLIMA; II - representantes das Subprocuradorias-Gerais de Justiça;

III - representantes da Secretaria-Geral do Ministério Público; IV - representantes da Coordenadoria de Segurança Institucional - CISI;

V - representantes da Casa Militar do MPSC; VI - representantes da Coordenadoria-Geral de Planejamento e Gestão; e

VII - representantes da Assessoria Especial de Gestão Estratégica e Inovação - AGEI.

§ 1º A Presidência poderá convocar representantes de outras unidades administrativas do MPSC sempre que sua participação se mostrar necessária, especialmente das áreas de tecnologia da informação, comunicação, gestão de pessoas, infraestrutura, engenharia, transporte e apoio logístico.

§ 2º Poderão ser convidados representantes da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil e de outros órgãos ou instituições com conhecimento técnico relacionado aos temas em análise, observada a natureza colaborativa, técnica e informacional de sua participação.

Art. 5º Os trabalhos serão desenvolvidos de forma integrada, mediante reuniões periódicas, organização por eixos temáticos e definição de responsáveis pelas respectivas entregas.

Art. 6º A Sala de Situação funcionará inicialmente pelo período de [90 dias], contado da data de sua instalação, podendo o prazo ser prorrogado por decisão da Procuradoria-Geral de Justiça.

Parágrafo único. A conclusão dos trabalhos da Sala de Situação não prejudica a posterior revisão, atualização, treinamento e aperfeiçoamento permanente do Plano de Contingência Institucional.

Art. 7º As reuniões e deliberações relevantes serão registradas, com indicação dos responsáveis pelos encaminhamentos e dos respectivos prazos.

Art. 8º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 805/2026/PGJ

Altera os Anexos I, II e VI do Ato n. 243/2013/PGJ, que disciplina a Função Gratificada no âmbito do Ministério Público.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso X, da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que consolida as leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

CONSIDERANDO a necessidade de incluir, no rol de comissões permanentes do Ministério Público de Santa Catarina, a Comissão de Avaliação de Condições Especiais de Trabalho, com a correspondente concessão de Função Gratificada de nível 1 (FG-1) ao Secretário, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 2026/000574,

RESOLVE:

Art. 1º Os Anexos I, II e VI do Ato n. 243/2013/PGJ passam a vigorar com a redação constante dos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

(Ato n. 243/2013/PGJ)

(Redação dada pelo Ato n. 805/2026/PGJ)

ANEXO I

Funções Gratificadas	Quantidade
FG1	33
FG2	77
FG3	78
TOTAL	187

ANEXO II

(Ato n. 243/2013/PGJ)

(Redação dada pelo Ato n. 805/2026/PGJ)

Funções Gratificadas de nível 1 (FG1)	Quantidade
Comissões Permanentes	21
Motoristas Oficiais	4
Pregoeiros Oficiais	7
TOTAL	31

ANEXO VI

(Ato n. 243/2013/PGJ)

(Redação dada pelo Ato n. 805/2026/PGJ)

Comissões Permanentes	Quantidade
Câmara Revisora de Análise Técnica Multidisciplinar	3
Comissão de Acompanhamento do Programa Aprendiz	1
Comissão de Baixa Patrimonial	2
Comissão de Contratação	4
Comissão de Estágio Probatório	3
Comissão de Recebimento de Materiais	3
Comissão do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)	1
Comissão Interna de Patrimônio	2
Comissão para Assuntos Funcionais dos Servidores (COAFS)	1
Comissão de Avaliação de Condições Especiais de Trabalho	1
TOTAL	21

PORTARIA N. 5.952/2026

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 11 de agosto do corrente ano, a Doutora **ELIZANDRA SAMPAIO PORTO**, matrícula n. 655.079-7, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de Laguna, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/017023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.957/2026

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 11 de agosto do corrente ano, o Doutor **PEDRO LUCAS DE VARGAS**, matrícula n. 658.883-2, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de Araranguá, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/017023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.218/2026

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 1127/2025/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 1º de setembro do corrente ano, os Doutores **ALINE RESTEL TRENNEPOHL**, matrícula n. 358.035-0, Promotora de Justiça, na condição de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais; marcelo de tarso zanellato, Promotor de Justiça, matrícula n. 340.673-3; **MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**, matrícula n. 658.934-0, Promotora de Justiça, na condição de Secretária-Geral do Ministério Público; **JOÃO CARLOS LINHARES SILVEIRA**, matrícula n. 305.144-7, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Coordenador da Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional; **LUIZ RICARDO PEREIRA CAVALCANTI**, matrícula n. 208.236-5, Procurador de Justiça, exercendo as funções de Ouvidor do Ministério Público; **HENRIQUE LAUS AIETA**, matrícula n. 372.065-9, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Secretário da Corregedoria-Geral do Ministério Público; e os servidores **PAULO CESAR ALLEBRANDT**, matrícula n. 358.095-4, exercendo as funções de Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão, **ORLANDO DA SILVA BAPTISTA**, matrícula n. 684.887-7, exercendo as funções de Coordenador da Tecnologia da Informação, **SÉRGIO LUIZ HEINZEN**, matrícula n. 684.874-5, exercendo as funções de Gerente de Segurança da Informação e Gestão de Riscos, e **MARINA IGNES PEREIRA ZIMMERMANN**, matrícula n. 384.916-3, exercendo as funções de Chefe do Setor de Escritório de Proteção de Dados Pessoais, para comporem, sob presidência da primeira e secretariado pela última, o Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais, criado pelo Ato n. 1127/2025/PGJ, revogando os efeitos da Portaria n. 4.037/2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 011527/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 8 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.223/2026

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 1º de setembro do corrente ano, as Doutoradas **MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**, matrícula n. 658.934-0, Promotora de Justiça, exercendo a função de Secretária-Geral do Ministério Público, na condição de Presidente da Comissão; **LUCIANA CARDOSO PILATI POLLI**, matrícula n. 655.069-0, Promotora de Justiça; o doutor **ALEXANDRE ESTEFANI**, matrícula n. 340.411-0, Promotor de Justiça; e os servidores **JAIR DE OLIVEIRA**, matrícula n. 299.765-7, Oficial do Ministério Público; **ANDREAS JUMES**, matrícula n. 318.589-3, Analista em Administração, exercendo as atribuições do cargo de Coordenador de Recursos Humanos; **JULIANA MARTINS BARRETO ABREU**, matrícula n. 658.819-0, Técnica do Ministério Público, exercendo atribuições do cargo de Gerente de Atenção à Saúde; **MARLOS GONÇALVES TERÊNCIO**, matrícula n. 371.779-8, Analista em Psicologia, na condição de Secretário da Comissão; Mariana Montibeller, matrícula n. 358.118-7, Analista em Psicologia; e **MAYRA SILVEIRA**, matrícula n. 372.235-0, Técnica do Ministério Público, para comporem, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental do Ministério Público de Santa Catarina, conforme as Resoluções CNMP n. 265/2023 e n. 315/2025, cessando os efeitos da Portaria n. 94/2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/009656.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 8 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.240/2026

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 e considerando o disposto no art. 14, § 1º, do Ato n. 1420/2025/PGJ, **RESOLVE:**

DESIGNAR, a partir do dia 1º de setembro de 2026, o Doutor **GUILHERME ANDRÉ PACHECO ZATTAR**, matrícula n. 371.743-7, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, (art.14, § 1º, I, do Ato n. 1420/2025); o Doutor **RAFAEL DE MORAES LIMA**, matrícula n. 305.026-2, Procurador de Justiça, exercendo as funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, (art. 14, § 1º, II, do Ato n. 1420/2025); a Doutora **MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**, matrícula n. 658.934-0, Promotora de Justiça, exercendo as funções de Secretária-Geral do Ministério Público, (art. 14, § 1º, II, do Ato n. 1420/2025); o Doutor **OTAVIO AUGUSTO BENNECH ARANHA ALVES**, matrícula n. 650.279-2, Promotor de Justiça, (art. 14, § 1º, II, do Ato n. 1420/2025); a Doutora **ELIANA VOLCATO NUNES**, matrícula n. 220.461-4, Procuradora de Justiça, exercendo as funções de Membro do Conselho Superior do Ministério Público, (art.14, § 1º, III, do Ato n. 1420/2025); o Doutor **MILANI MAURILIO BENTO**, matrícula n. 312.045-7, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público, (art. 14, § 1º, IV, do Ato n. 1420/2025); o Doutor **JOÃO CARLOS LINHARES SILVEIRA**, matrícula n. 305.144-7, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Coordenador de Inteligência e Segurança Institucional - CISI, (art. 14, § 1º, V, do Ato n. 1420/2025); o servidor **PAULO CESAR ALLEBRANDT**, matrícula n. 358.095-4, Programador de Computador, exercendo as atribuições do cargo de Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão, (art. 14, § 1º, VII, do Ato n. 1420/2025); e o servidor **ORLANDO DA SILVA BAPTISTA**, matrícula n. 684.887-7, Técnico de Informática, exercendo as atribuições do cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação, (art. 14, § 1º, VI, do Ato n. 1420/2025), para, sob a presidência do primeiro, secretariado pelo último, comporem o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI, instituído pelo Ato n.1420/2025/PGJ, cessando os efeitos da Portaria n. 2.484/2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/003081.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 8 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.255/2026

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, **RESOLVE:**

DESIGNAR, a partir do dia 1º de setembro de 2026, o Doutor **LUIZ FERNANDO FERNANDES PACHECO**, matrícula n. 295.388-9, Promotor de Justiça, na condição de Coordenador, com prejuízo de suas atribuições no órgão de origem; a Doutora **HELEN CRYSTINE CORRÊA SANCHES**, matrícula n. 303.965-0, Procuradora de Justiça, exercendo as funções de Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais; o Doutor **RAFAEL DE MORAES LIMA**, matrícula n. 305.026-2, Procurador de Justiça, exercendo as funções de Subprocurador-Geral para Assuntos Administrativos; o Doutor **ANDREY CUNHA AMORIM**, matrícula n. 305.140-4, Procurador de Justiça, exercendo as funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos; a Doutora **MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**, matrícula n. 658.934-0, Promotora de Justiça, exercendo as funções de Secretária-Geral do Ministério Público; e o Doutor **MAURO CANTO DA SILVA**, matrícula n. 321.003-0, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Assessor da Procuradora-Geral de Justiça, para comporem a Comissão de Monitoramento e Articulação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina com Poderes e Instituições Estaduais, prevista no Ato n. 882/2025/PGJ, cessando os efeitos da Portaria n. 3.475/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.345/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de setembro de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

ABELARDO LUZ	PJ	340.531-1	Mônica Lerch Lunardi (Dia 10)
		633.707-4	Júlia Ferreira Santos (Dia 14)

ARMAZÉM	PJ	357.582-9	Roberta Trentini Machado Gonçalves (Dia 14)
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	10ª PJ	371.607-4	Bianca Andrighetti Coelho (De 16 a 17)
CAÇADOR	5ª PJ	684.847-8	Luciana Leal Musa (Dia 14)
		634.331-7	Luiza Sperb Napoleão (Dia 14)
CRICIÚMA	10ª PJ	627.751-9	Mayara Loebmann Perez (De 13 a 18)
FRAIBURGO	3ª PJ	340.793-4	Diego Rodrigo Pinheiro (Dia 14)
		357.972-7	Marcionei Mendes (Dia 14)
GUARAMIRIM	3ª PJ	340.668-7	Daniel Westphal Taylor (Dia 14)
ITAPEMA	4ª PJ	378.416-9	Rodrigo Cesar Barbosa (Dia 14)
ITAPOÁ	2ª PJ	684.904-0	Giovanna Wolf Davelli (Dia 14)
		658.804-2	Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros (Dia 14)
JARAGUÁ DO SUL	8ª PJ	658.803-4	Rafael Pedri Sampaio (Dia 14)
JOINVILLE	5ª PJ	655.068-1	Cyro Luiz Guerreiro Júnior (Dia 14)
		340.621-0	Rodrigo Andrade Viviani (Dia 14)
MONDAÍ	PJ	631.988-2	Victor Ribeiro Debastiani (Dia 14)
		658.933-2	Marciano Villa (Dia 14)
PRESIDENTE GETÚLIO	1ª PJ	391.453-4	Thiago Moura Furtado (Dia 11)
TUBARÃO	2ª PJ	634.336-8	Tito Gabriel Cosato Barreiro (Dias 2 e 14)
		689.223-0	Rafael Scur do Nascimento (Dia 14)
	8ª PJ	956.505-1	Gabriela Cavalheiro Locks (Dia 14)
		658.928-6	José Geraldo Rossi da Silva Cecchini (Dia 14)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL N. 252/2026/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Içara (Processo 40/2026).

Florianópolis, 14 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00400877-4

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gabriel Pereira Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99126-2077, e-mail (ararangua05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Padre Antônio Luiz Dias, 150, Salas 14 a 21, Ed. Vivale, Centro, Araranguá, CEP: 88900-065.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos previstos nos artigos 330 e 331 do Código Penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser
Data: 14/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00401099-1 (SIG) E 5016638-57.2026.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Lorenzo Koff.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 9/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00041311-5

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/9/2026

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Conclusão: notícia de fato. Moralidade administrativa. Apuração de possível irregularidade decorrente da ausência de apresentação tempestiva de contestação pelo Município de Balneário Camboriú nos autos do Processo n. 5011550-38.2026.8.24.0005. Autuação de ofício. Solicitação de informações ao órgão jurídico municipal. Instrução preliminar concluída. Demonstração documental de que houve adoção de providências voltadas à preparação da defesa judicial logo após a citação do ente público. Perda de prazo decorrente de equívoco operacional no gerenciamento de pendência eletrônica. Inexistência de elementos indicativos de ação ou omissão voluntariamente dirigida à ausência de defesa. Ausência de indícios de má-fé, desonestidade funcional, desvio de finalidade ou violação consciente aos deveres funcionais. Apresentação posterior de contestação nos autos judiciais com o objetivo de mitigar eventuais consequências processuais. inexistência de elementos aptos a evidenciar lesão concreta ao patrimônio público ou afronta à moralidade administrativa. Ausência de justa causa para instauração de investigação formal. Indeferimento de instauração de investigação.

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00426440-5 E 5017761-26.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Yuri Pariz Teodoro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 11/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00410000-2 (SIG) E 5017103-02.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gilberto Batista Andreis.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 11/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00415027-0 (SIG) E 5017294-47.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kleber Leite Soares.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 11/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00426106-3 (SIG) E 5017746-57.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aguinaldo Rais.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 9/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

IPM N. 08.2026.00433652-8 E 5018007-22.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andrey Winter.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do

procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 11/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VPI N. 08.2026.00434840-2 E 5018083-46.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Claimir de Paula Rufino.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 11/9/2026

EXTRATO DE DE INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00004143-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da instauração: 11/9/2026

Partes: Polícia Militar de Santa Catarina e IDECAN.

Objeto: apurar possível irregularidade no concurso público para ingresso na Polícia Militar do Estado de Santa Catarina na admissão de Soldados Temporários, Edital n. 200/CCP/2025, organizado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), consistente na alegada indisponibilidade de acesso aos espelhos dos cartões-resposta durante o período destinado à interposição de recursos administrativos.

Membro do Ministério Público: Caroline Cristine Eller

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003904-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 30ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/9/2026

Partes: Luiz Henrique Frotscher e Estado de Santa Catarina.

Objeto: apurar supostas irregularidades na instalação de travessias elevadas nas rodovias estaduais SC-110, SC-421 e SC-477, relacionadas à alegada inobservância da legislação de trânsito e dos critérios técnicos aplicáveis, à ausência de estudos e respaldo técnico-jurídico específicos, ao desvio de finalidade e ao comprometimento da segurança viária.

Membro do Ministério Público: Daniel da Costa Rabello

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004709-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/9/2026

Parte: Sidnei Valde da Rocha.

Objeto: apurar suposta poluição por lançamento de resíduos sólidos ou rejeitos *in natura* diretamente ao solo, a céu aberto, na Rodovia Francisco Magno Vieira, n. 716, Bairro Campeche, em Florianópolis.

Membro do Ministério Público: Isabela Ramos Philippi

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00157017-9 (SIG) E 5011093-35.2024.8.24.0018(EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adenilson Salvador.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alessandro Rodrigo Argenta

Data: 9/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00157017-9 (SIG) E 5011093-35.2024.8.24.0018(EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elizandra da Rosa Salvador

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alessandro Rodrigo Argenta

Data: 9/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00002488-0

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/9/2026.

Partes: Município de Planalto Alegre (interessado), J. P. V. C., Associação Desenvolvimento Mais Visão Brasil (representados) e M. de A.(representante).

Conclusão: procedimento preparatório. Moralidade administrativa. Possíveis irregularidades na atuação conjunta entre o Município de Planalto Alegre e entidade privada para a realização de consultas e exames oftalmológicos anunciados como gratuitos. Ação não executada após intervenção da Vigilância Sanitária, sem comprovação de dano direto ou indireto ao erário, vantagem patrimonial ou dolo para a prática de improbidade administrativa. Expedição de recomendação, encaminhada aos Municípios e às Câmaras Municipais da comarca, com acolhimento pelo Município de Planalto Alegre e edição de instrução normativa para formalização, publicidade, análise e controle de ações realizadas em conjunto com particulares. Atuação preventiva e resolutive.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00002534-5

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/9/2026

Partes: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente (CIDEMA) (interessado), D. S. (representada) e representante sigiloso(a).

Conclusão: representação sigilosa indicando possível utilização de veículo oficial do CIDEMA para finalidades particulares. Diligências realizadas sem comprovação suficiente da prática de ato doloso de improbidade administrativa. Fragilidade dos mecanismos de controle identificada e corrigida mediante o acolhimento de recomendação, com edição e divulgação de nova resolução sobre a utilização da frota oficial. Arquivamento por ausência de fundamento para a propositura de ação civil pública ou ação de improbidade administrativa.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003914-0

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/9/2026

Partes: A. A. D. H. C. (representante), A. V. P. (representado) e Município de Chapecó (interessado).

Objeto: apurar possíveis irregularidades na condução do Edital n. 004/2025, no Município de Chapecó, consistentes no suposto favorecimento de terceiros e na ausência de fiscalização.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003915-0

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/9/2026

Partes: L. Z. D. R. (representante) e Município de Guatambu (interessado).

Objeto: possíveis irregularidades na elaboração, aprovação, divulgação e execução do Edital n. 04/2026 PNAB do Município de Guatambu, especialmente quanto à vedação da participação de Microempreendedores Individuais (MEI), à publicidade do certame e à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e isonomia.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00004071-3

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/9/2026

Partes: O. S. D. B. D. C. (representante), M. A. N., S. M. A., E. E. V. (representados) e Município de Paial (interessado).

Objeto: apurar a regularidade da definição das especificações técnicas e do julgamento das propostas no Processo Licitatório n. 42/2026, Pregão Eletrônico n. 8/2026, do Município de Paial, especialmente quanto à origem e à necessidade dos requisitos inseridos no termo de referência e à eventual restrição indevida da competitividade.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00041987-5

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato autuada a partir do teor da mensagem eletrônica encaminhada inicialmente à 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma, registrada sob o Protocolo n. 02.2026.00092672-8, por meio da qual uma pessoa não identificada noticiou, de forma genérica, a realização de corte de araucárias na Serra. Após análise preliminar, verificou-se a inexistência de elementos concretos que indiquem lesão ou ameaça aos direitos tutelados pelo Ministério Público, concluindo-se pela ausência de fundamentos mínimos para a instauração de procedimento preparatório ou de inquérito civil para

apurar os fatos noticiados, razão pela qual a notícia de fato foi indeferida.

Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

Data: 28/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004650-0

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/8/2026

Partes: SAMAE e CASAN.

Conclusão: inquérito civil. Falta Recorrente de água no Bairro Linha Anta, em Criciúma. Situação solucionada. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ricardo Figueiredo Coelho Leal

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004762-4

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/9/2026

Partes: Edilene Colonette de Souza e Serviço de Acolhimento Florescer I.

Conclusão: eventual irregularidade no Serviço de Acolhimento Florescer I. Produção antecipada de prova mediante depoimento especial. Ajuizamento de procedimento para aplicação de medidas de proteção visando à centralização das informações, provas e providências relativas ao serviço de acolhimento. Perda superveniente do objeto (artigo 95 da Lei Complementar n. 738/2019 e artigo 48 do Ato n. 395/2018/PGJ).

Membro do Ministério Público: Marcos Batista De Martino

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003229-0

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/9/2026

Partes: Conselho Tutelar do Município de Criciúma e Ana Paula Lemos de Souza.

Objeto: dar os encaminhamentos necessários à representação formulada pelo Conselho Tutelar de Criciúma sobre supostos episódios de assédio moral, psicológico e de cunho sexual praticados pela servidora Ana Paula Lemos contra as estagiárias vinculadas ao Município de Criciúma.

Membro do Ministério Público: Marcos De Martino

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003367-8

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/9/2026

Partes: Fiama Tuyane Miranda Medeiros Rosas e Município de Criciúma.

Objeto: apurar eventual demora injustificada e irrazoável na realização de consultas neurológicas de crianças e adolescentes do Município de Criciúma.

Membro do Ministério Público: Marcos Batista De Martino

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00004520-8

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 28/5/2026

Parte: Mercearia do Chico.

Objeto: acompanhamento e a fiscalização das obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta firma no IC n. 06.2024.00003174-0.

Membro do Ministério Público: Ricardo Figueiredo Coelho Leal

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00323204-0 (SIG) E 5015972-05.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thiago Henrique Niles.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Priscila Rosário Franco

Data: 8/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00436558-9 (SIG) E 5022598-40.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fabrício dos Santos Pires.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 14/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00389892-8 (SIG) E 5024625-31.2024.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Osmarildo Dionizio.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99156-4035 - e-mail: itajai06pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcio André Zattar Cota

Data: 15/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00432571-6 (SIG) E 5015223-77.2025.8.24.0036 (EPROC)

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antonio Luis Vieira Filho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Jádél da Silva - R. Walter Marquardt, 110 - Bairro Vila Nova, 89259-700, Jaraguá do Sul - WhatsApp: (47) 99154-0415 - e-mail: jaraguadosul05pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00586313-5 (SIG) E 5006002-19.2025.8.24.0538 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cidade das Águas de Joinville.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9202-4649, e-mail: joinville09pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Saguaiçu - Fórum de Joinville - Joinville - CEP: 89221902.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Viviane Soares

Data: 19/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00038238-2.

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/9/2026

Partes: B. L. C. M. e Secretaria Municipal de Educação de Joinville.

Conclusão: arquivamento. Diante da perda superveniente do objeto, ante a regular matrícula da criança em CEI da rede municipal.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00038991-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/9/2026

Partes: I. O. B. S., H. B. S. e Secretaria Municipal de Educação de Joinville.

Conclusão: arquivamento. Perda superveniente do objeto, diante da efetivação da matrícula dos alunos na rede municipal de ensino.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00040205-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/9/2026

Parte: J. R. S. M.

Conclusão: arquivamento. Vaga em escola. Perda de objeto. Mudança de domicílio da notificante. Vaga concedida

administrativamente em outro Município.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00006195-2

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/9/2026

Partes: PRN Serviços de Radiologia Ltda., Prefeitura Municipal de Joinville e Hospital São José.

Conclusão: notícia de fato. Apurar supostas irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico n. 091/2025, conduzido pelo Hospital São José. Discricionariedade técnica na definição das especificações do edital. Limites do dever de diligência. Regularidade e habilitação da empresa licitante que sagrou-se vencedora do certame. Recurso administrativo desprovido. Não reconhecimento da representação apresentado perante o TCE pelo descumprimento de requisito de admissibilidade previsto no art. 24-A, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa n. TC-21/2015. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Elaine Rita Auerbach

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001586-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/9/2026

Parte: Município de Joinville.

Conclusão: apurar eventual ausência de critérios objetivos no edital do PSS n. 002/2025 do Município de Joinville quanto à comprovação da qualificação de médico do trabalho para a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, visando ao aperfeiçoamento dos futuros editais, assegurando maior clareza, objetividade e segurança jurídica nos requisitos exigidos. Atendimento à recomendação expedida, mediante adequação da minuta e publicação do Edital de PSS n. 007/2026, com previsão expressa da exigência e da forma de comprovação do Registro de Qualificação de Especialista (RQE) do médico responsável, bem como compromisso da Administração Municipal de observar as diretrizes nos futuros editais. Art. 48, III, do Ato n. 395/2018/PGJ. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00025420-1

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: despacho. Indeferimento de notícia de fato/peça informativa (art. 93, § 1º, Lei Complementar n. 738/2019 e art. 7º, Ato n. 395/2018/PGJ). 1. Notícia de possível descumprimento de jornada por servidores lotados na Unidade Básica de Saúde Salomão Paes, localizada no Município de São José do Cerrito, com possível percepção indevida de remuneração, pagamento de horas extras em desconformidade com os registros oficiais e alegada ausência recorrente de assistente social durante o horário de expediente. 2. Constatação negativa. Inexistência de ilegalidade. Diligências que não corroboraram as irregularidades inicialmente noticiadas. Ausência de elementos concretos indicativos de descumprimento de jornada, percepção indevida de remuneração, pagamento irregular de horas extras, servidor fantasma ou dano ao erário. Apuração que evidenciou, tão somente, fragilidades nos mecanismos administrativos de controle de frequência e das atividades externas exercidas por servidores da Secretaria Municipal de Saúde. 3. Ausência de ato de improbidade administrativa, que requer adequação típica a alguma das condutas previstas nos arts. 9º a 11 da LIA ou em legislação específica, além de dolo e má-fé. 4. Inexistência também de conduta típica para fins criminais. 5. Desnecessidade de outras providências. 6. Ausência de justa causa para instauração de inquérito civil. Arquivamento sem remessa ao Conselho Superior do Ministério Público (art. 6º do Ato n. 395/2018/PGJ).

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

Data: 10/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002279-2

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/9/2026

Partes: Município de Lages, Iolita Aparecida Elias da Silva, Douglas de Oliveira Antunes e Zelio Francisco Antunes.

Conclusão: promoção de arquivamento. Inquérito civil. Apuração de eventual ato de improbidade administrativa decorrente da utilização de máquinas, servidores e cascalho pertencentes ao Município em propriedade particular. Comprovação de que a área beneficiada integra imóvel privado e de que o serviço foi efetivamente executado. Ilegalidade administrativa configurada. Ausência, contudo, de elementos aptos a demonstrar dolo ou finalidade de beneficiar particular. Prática administrativa anteriormente adotada no local. Propriedade particular que possui aparência de servidão administrativa. Material utilizado proveniente da cascalheira municipal própria. Inexistência de dano patrimonial efetivo ao erário. Não configuração dos requisitos dos arts. 10 e 11 da Lei n. 8.429/92. Arquivamento. Orientação ao Município para abstenção de novas intervenções sem observância dos procedimentos legais cabíveis.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002543-4

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/9/2026

Partes: Município de Lages e Empresa A.S Construtora Ltda.

Conclusão: promoção de arquivamento. Inquérito civil instaurado para apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa decorrente da inobservância do procedimento previsto no art. 90, §§ 2º e 4º, da Lei n. 14.133/2021, por ocasião da contratação da empresa A.S. Construtora Ltda. pelo Município de Lages, decorrente da Concorrência Eletrônica n. 16/2024. Convocação de licitantes remanescentes pelos respectivos lances finais, em desconformidade com o procedimento legal. Irregularidade procedimental. Elementos informativos que indicam erro administrativo, sem evidências de direcionamento, favorecimento ou ajuste prévio em benefício da empresa contratada. Ausência de elementos a indicar conduta dolosa atribuível aos agentes públicos envolvidos. Servidor responsável pelo procedimento que exercia a função há apenas três meses, sem experiência anterior na área, e que reconheceu o equívoco. Ausência de demonstração de dano efetivo e comprovado ao erário. Contratação e execução do objeto decorrentes de convocação formal da Administração. Boa-fé da empresa contratada. Tramitação da REP n. 26/00091720 perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Irregularidade que, embora passível de apuração e eventual responsabilização no Tribunal de Contas do Estado, não configura, por si só, ato de improbidade administrativa. Adoção de providências preventivas e corretivas pelo Município de Lages, objeto de apuração no Inquérito Civil n. 06.2026.00036558-3. Ausência de justa causa para o prosseguimento das investigações ou para a propositura de ação de improbidade administrativa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002618-8

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/9/2026

Partes: Município de Lages, L. H. O e J. L. A. J.

Conclusão: promoção de arquivamento. Inquérito civil instaurado para apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa decorrente da inobservância do procedimento previsto no art. 90, §§ 2º e 4º, da Lei n. 14.133/2021, por ocasião da contratação da empresa A.S. Construtora Ltda. pelo Município de Lages, decorrente da Concorrência Eletrônica n. 16/2024. Convocação de licitantes remanescentes pelos respectivos lances finais, em desconformidade com o procedimento legal. Irregularidade procedimental. Elementos informativos que indicam erro administrativo, sem evidências de direcionamento, favorecimento ou ajuste prévio em benefício da empresa contratada. Ausência de elementos a indicar conduta dolosa atribuível aos agentes públicos envolvidos. Servidor responsável pelo procedimento que exercia a função há apenas três meses, sem experiência anterior na área, e que reconheceu o equívoco. Ausência de demonstração de dano efetivo e comprovado ao erário. Contratação e execução do objeto decorrentes de convocação formal da Administração. Boa-fé da empresa contratada. Tramitação da REP n. 26/00091720 perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Irregularidade que, embora passível de apuração e eventual responsabilização no Tribunal de Contas do Estado, não configura, por si só, ato de improbidade administrativa. Adoção de providências preventivas e corretivas pelo Município de Lages, objeto de apuração no Inquérito Civil n. 06.2026.00036558-3. Ausência de justa causa para o prosseguimento das investigações ou para a propositura de ação de improbidade administrativa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002618-8

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/9/2026

Partes: Município de Lages, L. H. O. e J. L. A. J.

Conclusão: promoção de arquivamento. 1. Inquérito civil instaurado para apurar a prática de atos de improbidade administrativa que importaram em violação aos princípios do regime jurídico administrativo (art. 11, III, da LIA). Provas compartilhadas de investigação criminal, indicando uso indevido de sistemas de uso restrito (DETRANNET) por servidor público do Município de Lages, com repasse de informações obtidas em razão do cargo com terceiro. 2. Condutas que, apesar de graves e reiteradas, importam, em tese, enquadramento no art. 11, III, da Lei n. 8.429/92, com sanções limitadas às previstas no art. 12, III, do mesmo diploma legal. 3. Celebração de acordos de não persecução cível com os investigados, com previsão de pagamento de multas civis e proibição de contratar com o Poder Público para o particular. Medidas pactuadas que se encontram dentro dos limites das possíveis sanções porventura aplicadas em caso de condenação por improbidade administrativa. Inviabilidade de imposição da sanção de perda do cargo para hipóteses do art. 11 da LIA após as alterações da Lei n. 14.230/21, na dicção do art. 12, incisos e § 1º. 4. Ausente justa causa para a continuidade das investigações ou para a propositura de ações judiciais. 5. Arquivamento com remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002802-0

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/9/2026

Partes: Município de Lages e R. M. R.

Conclusão: promoção de arquivamento. Inquérito civil instaurado para apurar possíveis irregularidades relacionadas à lotação e ao exercício funcional de servidor ocupante do cargo de motorista de veículos pesados do Município de Lages, removido para a Fundação Municipal de Esportes sem a imediata disponibilidade de veículo compatível com as atribuições do cargo. 1. Suspeita de ociosidade funcional e eventual desvio de função decorrentes da lotação do servidor na Fundação Municipal de Esportes. 1.1 Indisponibilidade inicial de veículo pesado decorrente dos trâmites relacionados à doação e adequação do bem destinado à Fundação Municipal de Esportes. 1.2 Diligências realizadas e elementos colhidos que não confirmaram desvio de função. Mora na assunção das funções do cargo na entidade fundacional atribuível à tramitação do processo de doação do veículo do Estado ao Município. 2. Ausente justa causa para a continuidade das investigações ou para a propositura de ações judiciais. 3. Arquivamento com remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003036-6

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: noticiante sigiloso.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito civil instaurado para apurar possível irregularidade na nomeação de Diretora de Receita do Município de Palhoça, diante da ausência de qualificação técnica para o exercício do cargo e da possível necessidade de seu provimento por servidor efetivo. Instrução concluída quanto à nomeação concreta. Ausência de elementos suficientes para a propositura de ação civil pública autônoma. Questão relativa à constitucionalidade do cargo encaminhada a procedimento próprio, com solicitação de apoio ao CECCON para elaboração de minuta de ação direta de inconstitucionalidade, diante do não acolhimento de recomendação pelo Município. Arquivamento, sem prejuízo do controle concentrado de constitucionalidade e da apuração de fatos novos.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

Data: 11/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00042228-0

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/9/2026

Parte: anônimo.

Conclusão: possíveis irregularidades na administração do Condomínio Residencial Santa Clara. Noticiante não narra conduta que configurem, em tese, traga indícios mínimos aptos a demonstrar a materialidade do delito de apropriação indébita ou de qualquer outra figura típica. Ausência de justa causa para deflagração de investigação. A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

Membro do Ministério Público: Eder Cristiano Viana

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00400665-4

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maicon Roberto Sieves.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de receptação culposa. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 3/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00408423-0

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Patrick Danecke.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de vias de fato. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 9/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00408423-0

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: I. G. F.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (RiodoSul02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua XV de Novembro, 1255, Fórum da Comarca - Bloco D, Laranjeiras, Rio do Sul - CEP 89167-328, telefone: (47) 3520-0202.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de vias de fato. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 9/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00431595-5

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lindoval Ferreira Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão cometida em razão da condição de mulher. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 9/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00551303-9 (SIG) E 5014875-39.2024.8.24.0054 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Angelo Leonel Malave Garcia.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: R. XV de Novembro, 1255, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul, CEP 89.167-328, Fórum de Rio do Sul - Bloco D, e-mail: riodosul06pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Caroline Sartori Velloso Martinelli

Data: 9/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00551303-9 (SIG) E 5014875-39.2024.8.24.0054 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Angelo Leonel Malave Garcia.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: R. XV de Novembro, 1255, Bairro Laranjeiras, Rio do

Sul-SC, CEP 89.167-328, Fórum de Rio do Sul - Bloco D, E-mail: riodosul06pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Caroline Sartori Velloso Martinelli

Data: 9/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00367539-3 (SIG) E 5009949-44.2026.8.24.0054 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gilsonei de Freyn.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: R. XV de Novembro, 1255, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul, CEP 89.167-328, Fórum de Rio do Sul - Bloco D, e-mail: riodosul06pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Caroline Sartori Velloso Martinelli

Data: 9/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004045-3

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/9/2026

Partes: Almir Salvador Pereira e Auto Viação Catarinense Ltda.

Conclusão: as diligências empreendidas demonstraram que a Auto Viação Catarinense Ltda. vem observando o disposto no art. 40 do Estatuto da Pessoa Idosa, inexistindo elementos que indiquem descumprimento da norma ou violação aos direitos da população idosa.

Membro do Ministério Público: Caroline Sartori Velloso Martinelli

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003611-0

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/9/2026

Partes: Município de Balneário Barra do Sul e outros a apurar.

Objeto: apurar possível parcelamento do solo com destinação urbana, sem aprovação ou licenciamento municipal, em gleba situada no Bairro Conquista, nas proximidades da Rua Areias e das Ruas Matilde Antônia de Oliveira e Luiz Maria de Oliveira, no Município de Balneário Barra do Sul.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2026.00007738-8

COMARCA: Araquari

Órgão Do Ministério Público: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/9/2026

Parte: P. H. de S. B.

Objeto: acompanhar a situação de vulnerabilidade vivenciada pelo adolescente P. H. de S. B., especialmente diante da suspeita de uso de substâncias psicoativas, dificuldades de permanência e vinculação escolar, conflitos no ambiente familiar e fragilidade no exercício da autoridade parental, bem como acompanhar a atuação da rede de proteção e a efetiva inserção do adolescente e de seu núcleo familiar nos serviços socioassistenciais e de saúde mental.

Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003929-4

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/9/2026

Partes: Valcelia Valsiva Sagás Florindo e Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos (FAMGOV).

Objeto: apurar, sob a ótica civil, a necessidade de correta recuperação ambiental da área degradada, localizada na Rua Enéas Joaquim Costa, 223, Bairro Jordão, Município de Governador Celso Ramos, diante da possível aprovação irregular do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) pela Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos (FAMGOV), eis que em desconformidade com os danos ambientais constatados pela Polícia Científica no Laudo Pericial n. 2024.21.01780.24.001-88, produzido no âmbito dos autos do Termo Circunstanciado n. 5002818-33.2024.8.24.0007.

Membro do Ministério Público: Marco Antonio Schütz de Medeiros

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL (279) N. 08.2025.00465812-0 (SIG) E 5008175-42.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Any Cecília Andrade Pereira e Jonathan Vítor Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9182-4528, e-mail: cacador05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Porto União, 152 - Centro - Ed. Pinheiros - Caçador - CEP: 89500151.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00594487-9 (SIG) E 5010332-85.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Odiles Gonçalves de Quadros.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9182-4528 ou (49) 3561-7605, e-mail: cacador05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Porto União, 152 - Centro - Ed. Pinheiros - Caçador - CEP: 89500151.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 16/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001846-1

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/9/2026

Partes: Município de Macieira, J. R. T. B. e E. L. A.

Conclusão: improbidade administrativa. Município de Macieira. Suposto descumprimento de carga horária e pagamento de horas extras indevidas, como forma de complementação de salário, ao médico contratado pelo Município de Macieira. Indícios de atos de improbidade administrativa consistente no descumprimento de carga horária e pagamento de horas extras indevidas ao médico J. R. T. B., como forma de complementação de salário, bem como abono de faltas e autorização de compensação de horas extras indevidas pelo Secretário Municipal de Saúde, E. L. A. Propositura de ação de improbidade administrativa.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000045-3

COMARCA: CAÇADOR

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/9/2026

Partes: Município de Caçador, C. T. E. e A. M.

Conclusão: moralidade administrativa. Município de Caçador. Apurar suposta irregularidade na rescisão contratual unilateral com a empresa vencedora do Pregão Presencial n. 05/2022, Processo Licitatório n. 20/2022, Cedro Transportes Eireli. Diligências realizadas. PADs instaurados para apurar os fatos e a conduta do fiscal do contrato. Apurações que não identificaram qualquer infração funcional, dolo ou má-fé na conduta do fiscal do contrato, A. M., tampouco apontaram desvio de finalidade ou prejuízo doloso ao erário na rescisão contratual promovida pelo Município de Caçador em face da empresa Cedro Transportes Eireli (objeto do PAD n. 09/2022), evidenciando que a anulação judicial do ato e a consequente condenação em indenização decorreram de falha técnico-formal e procedimental de notificação prévia. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003969-7

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/9/2026

Partes: Estado de Santa Catarina, representante sigiloso, A. T., B. C. V. R., J. A. D., M. L. B., M. L. M. B., R. M. F. G. e V. D. B. S.

Conclusão: moralidade administrativa. Município de Caçador. Apurar suposta irregularidade na continuidade do trabalho remoto pelas servidoras estaduais, A. T., B. C. V. R., J. A. D., M. L. B., M. L. M. B., R. M. F. G. e V. D. B. S., responsáveis pelo setor de perícias estaduais. Diligências realizadas. Necessidade de reformas da sala de perícias de Caçador. Conclusão de grande parte das obras. Retomada da atividade presencial pelas servidoras representadas. Ato de improbidade administrativa não identificado. Ausência de outras providências a serem adotadas. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2021.00001704-7

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/9/2026

Partes: Município de Macieira, Geancarlos Farinon Flores de Matias e Rogério Ubiratã Hamel Bueno.

Conclusão: apurar suposta irregularidade no Processo Licitatório Pregão Presencial n. 0003/2021, do Município de Macieira, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoria escolar, a fim de acompanhar e monitorar os alunos da educação infantil em relação aos cuidados com o COVID-19. Ausência de justa causa. Não comprovação dolo. Ausência dano ao erário ou enriquecimento ilícito. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2022.00001472-1

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/9/2026

Partes: Município de Calmon, P. S. N., E. A. S., L. A. C. B. e a empresa O. S. e T.

Conclusão: apurar supostas irregularidades na contratação da Empresa Orientare Serviços e Treinamentos Eireli ME (CNPJ

26.965.845/0001-05) pelo Município de Calmon. Ausência de dano ao erário ou enriquecimento ilícito. Prescrição. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2023.00004320-9

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/9/2026

Parte: Município de Rio das Antas.

Conclusão: moralidade administrativa. Apurar apurar suposta utilização do credenciamento para contratação de serviços médicos - Editais 004/22 e 005/22 do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio das Antas. Ausência de dano ao erário, enriquecimento ilícito, direcionamento ou privilégio a particulares. Justificativa na contratação dos serviços. Apuração pelo TCE. Recomendação pela regularização devidamente atendida. Ausência de dolo. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2026.00001529-1

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/9/2026

Parte: Município de Calmon.

Conclusão: moralidade administrativa. Apurar irregularidades e inconsistências em previsões constantes no Edital de Concurso Público n. 01/2026, do Município de Calmon. Recomendação expedida e acatada. Anulação do concurso público. Existência de procedimento em trâmite para regularização do quadro de servidores e novo concurso público. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5009744-32.2026.8.24.0113 E SIG N. 08.2026.00434728-0

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eliezer de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito descrito no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/06. Ausência de justa causa. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 11/9/2026

EXTRATO DE REGISTRO E AUTUAÇÃO

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 13/9/2026

Partes: Matheus Humenhuk Markiv e N. D. T.

Objeto: requisitar a instauração de inquérito policial para apurar possível homicídio culposo por negligência médica, em decorrência do atendimento prestado à vítima N. D. T. em 16-6-2026, na UPA 24h de Canoinhas.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002025-6

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/9/2026

Parte: Vitaciclo Logística Reversa.

Conclusão: inquérito civil. Apurar supostas irregularidades na empresa Vitaciclo, localizada na Estrada Geral Gaspar Alto, no Município de Gaspar, constatadas pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA de Santa Catarina no Relatório de Fiscalização n. 997/2024/IMA/CVI, bem como eventual poluição sonora. Celebrado termo de ajustamento de conduta para sanar as irregularidades ambientais constatadas. Acordo que deve ser submetido ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rafaela Vieira Bergmann

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00355985-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jandir Knis Filho.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes de trânsito. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Jonnathan Augustus Kuhn

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00562962-1

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcelo Vargas.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes do Sistema Nacional de Armas. Promoção de arquivamento. Ausência de justa-causa pra deflagração da persecução penal.

Membro do Ministério Público: Jonnathan Augustus Kuhn

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00007327-0

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Pedro Alexandre Barp.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Guaramirim01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua João Sotter Correa, 300, Fórum da Comarca de Guaramirim, Amizade, Guaramirim - CEP 89270-000, telefone: (47) 3373-9601.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de adulteração de sinal identificador de veículo automotor. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00166426-0

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edson Iuskiu.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de associação para a produção e tráfico e condutas afins. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para propositura da ação penal.

Membro do Ministério Público: Jonnathan Augustus Kuhnen

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00253208-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Felipe Lima do Vale.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 7/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00253208-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maicon Douglas Knoll Soares.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 7/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00253208-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jackson Dias da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 7/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00362226-2

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Matheus Fermiano da Silva Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Bruna Costa Valença

Data: 12/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00395962-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Robson Fernando da Silva Navarro Lins.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Bruna Costa Valença

Data: 13/9/2026

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00044504-0

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 10/9/2026

Parte: Município de Guaramirim.

Objeto: apurar possível omissão do Município de Guaramirim no atendimento veterinário a animais em situação de rua e abandono; a insuficiência do número de castrações anuais disponibilizadas; e a suposta recusa de atendimento veterinário e coação por parte de agentes públicos municipais.

Membro do Ministério Público: Bruna Costa Valença

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00044668-3

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 10/9/2026

Partes: a apurar.

Objeto: apurar denúncia de crime de maus-tratos a animais em residência particular, localizada na Rua Orlando Solano Dias, no Bairro Ilha da Figueira, em Guaramirim.

Membro do Ministério Público: Bruna Costa Valença

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00044703-8

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 10/9/2026

Partes: a apurar.

Objeto: apurar possível situação de insalubridade ambiental e riscos à saúde pública e animal consubstanciada em suposta infestação de carrapatos associada a episódios de maus-tratos de animais nos condomínios residenciais situados no Bairro Corticeira, em Guaramirim.

Membro do Ministério Público: Bruna Costa Valença

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00125896-6 (SIG) E 5001402-30.2025.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Marlene Ferreira Souza.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Simone Rodrigues da Rosa

Data: 19/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00289389-0 (SIG) E 5003396-53.2026.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Ibituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leonardo Pedro da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 25/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA N. 08.2026.00365777-3 (SIG) E 5004343-07.2026.8.24.0031 (EPROC)

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Roseli Perreira.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

processos).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 25/8/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003605-3

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/9/2026

Partes: Juliano Patrick da Cunha, Supermercado Laurindo Ltda. e seus sócios administradores Antônio Oscar Laurindo Júnior e José Horácio Laurindo Neto.

Objeto: apurar notícia de imposição de taxas indevidas para retirar o botijão de gás oriundo do programa "Gás do Povo".

Membro do Ministério Público: Rafael Dutra Silveira Martins

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00371900-0

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Roberto Stefani.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Joacaba04PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Frei Edgar n. 138, Edifício Unique Office, andar 7ª, Centro, Joaçaba - CEP 89600-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de falsidade ideológica. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Douglas Delazzari

Data: 8/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00000834-8

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/7/2026

Partes: Gilmar Fiorin, Norival Fiorin, Nevio Fiorin, Nilo Fiorin, Jairo Luis Fiorin, Noely Fiorim Ungericht e Ivane Regina Fiorin.

Conclusão: assinatura de termo de compromisso de ajuste de condutas para fins de elaboração, apresentação e execução de Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) junto ao Instituto do Meio Ambiente (IMA).

Membro do Ministério Público: Márcia Denise Kandler Bittencourt

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000069-8

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 23/6/2026

Partes: Gildo Rogério Hoffmann e CODAM de Mafra (extinta).

Objeto: apurar a necessidade de ajuizamento de ação de responsabilização por improbidade administrativa (se não prescrita), ou ao menos ação de reparação por dano ao erário, praticado por Gildo Rogério Hoffmann, então diretor da extinta CODAM, conforme denúncia oferecida nos Autos n. 5002648-56.2024.8.24.0041 e Inquéritos Policiais arquivados por prescrição (IP 5004429-50.2023.8.24.0041, IP 5004462-40.2023.8.24.0041, IP 5004585-38.2023.8.24.0041, IP 5004713-58.2023.8.24.0041, IP 5004875-53.2023.8.24.0041, IP 5004877-23.2023.8.24.0041, IP 5004887-67.2023.8.24.0041, IP 5004900-66.2023.8.24.0041 e IP 5004743-93.2023.8.24.0041).

Membro do Ministério Público: Antonio Junior Brigatti Nascimento

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00016119-6 (SIG) E 5000371-08.2026.8.24.0135 (EPROC)

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ericles Flores Ferreira Romão.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Navegantes - Rua Manoel Leopoldo Rocha, 765, São Domingos - Navegantes, CEP 88370-564.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata Souza Lima

Data: 26/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00022295-3 (SIG) E 5000425-71.2026.8.24.0135 (EPROC)

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Anderson Pereira e Marli Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Navegantes - Rua Manoel Leopoldo Rocha, 765, São Domingos - Navegantes, CEP 88370-564.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério PÚBLICO: Wallace França de Melo

Data: 31/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00022309-6 (SIG) E 5000488-96.2026.8.24.0135 (EPROC)

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Ramon Silva Guedes e Raule Graciliano de Souza Assunção.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Navegantes - Rua Manoel Leopoldo Rocha, 765, São Domingos - Navegantes, CEP 88370-564.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 22/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00041311-5 (SIG) E 5000791-13.2026.8.24.0135 (EPROC)

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antonio Maria Maia Marques.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Navegantes - Rua Manoel Leopoldo Rocha, 765, São Domingos - Navegantes, CEP 88370-564.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata Souza Lima

Data: 30/1/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5002405-20.2026.8.24.0049

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antonio Yan da Silva de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniela Carvalho Alencar

Data: 11/9/2026

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00016952-0

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/9/2026

Partes: Glauciani Zilioto e Escola Estadual José Marcolino Eckert.

Conclusão: indeferimento de notícia de fato. Ausência de ameaça ou lesão a direito tutelado pelo Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00288786-5 (SIG) E 5001590-02.2026.8.24.0541 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Hélio Pancheski.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart

Data: 9/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00288786-5 (SIG) E 5001590-02.2026.8.24.0541 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Orlando da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de indeferimento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos meios acima descritos.

Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart

Data: 9/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00360246-6 (SIG) E 5001981-54.2026.8.24.0541 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Magdiel Orlano Alves Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de indeferimento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos meios acima descritos.

Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart

Data: 9/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00360246-6 (SIG) E 5001981-54.2026.8.24.0541 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Saara Paula de Freitas.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart

Data: 9/9/2026

EXTRATO DE ADITAMENTO INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004828-9

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data do Aditamento: 31/8/2026

Partes: sigilosos, Ruan Vinicius Monteiro e Prefeito Municipal de Nova Trento.

Objeto: apurar eventual burla ao Concurso Público n. 001/2023 e à regra constitucional do concurso público, mediante a realização de processos seletivos simplificados e a contratação temporária de servidores para o exercício das atribuições dos cargos de Motorista I, Motorista II e Motorista III do Município de Nova Trento.

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00472540-4 (SIG) E 5004478-24.2025.8.24.0073 (EPROC)

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: John Lennon Cristofolini.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alexandre Daura Serratine

Data: 2/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00334419-8 (SIG) E 5003353-84.2026.8.24.0073 (EPROC)

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jefferson da Luz Fusinato.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

Data: 4/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCESSO JUDICIAL N. 08.2026.00415634-1

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Tavora André Machado Ferreira.

As pessoas identificadas no presente edital, ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Sacchet - R. Barão do Rio Branco, esquina Rua Pedro Damiani, n. 46, sala 01 - Centro, 88840-000, Urussanga - WhatsApp: (48) 99167-9183 - e-mail: urussanga02pj@mpsc.mp.br

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Willian Valer

Data: 4/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00242673-5 (SIG) E 5001512-74.2026.8.24.0519 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rudnei Leite.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

Data: 5/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00397528-7 (SIG) E 5001284-69.2024.8.24.0002 (EPROC)

COMARCA: Anchieta

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Deonise Correia Kraus.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 9 9200-3511, e-mail: anchietapj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Anchieta, 722 - Centro - Fórum de Anchieta - Anchieta - CEP: 89970000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

Data: 31/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00410777-5 (SIG) E 5001340-05.2024.8.24.0002 (EPROC)

COMARCA: Anchieta

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ercilio Domingues Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 9 9200-3511, e-mail: anchietapj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Anchieta, 722 - Centro - Fórum de Anchieta - Anchieta - CEP: 89970000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00419304-0 (SIG) E 5001390-31.2024.8.24.0002 (EPROC)

COMARCA: Anchieta

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leda Schmitz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 9 9200-3511, e-mail: anchietapj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Anchieta, 722 - Centro - Fórum de Anchieta - Anchieta - CEP: 89970000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

Data: 2/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00336851-0 (SIG) E 5001204-71.2025.8.24.0002 (EPROC)

COMARCA: Anchieta

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leoni Aparecida Seibert.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 9 9200-3511, e-mail: anchietapj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Anchieta, 722 - Centro - Fórum de Anchieta - Anchieta - CEP: 89970000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00355702-8 (SIG) E 5001275-73.2025.8.24.0002 (EPROC)

COMARCA: Anchieta

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jorge Emar Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 9 9200-3511, e-mail: anchietapj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Anchieta, 722 - Centro - Fórum de Anchieta - Anchieta - CEP: 89970000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

Data: 4/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00370998-5 (SIG) E 5001008-55.2025.8.24.0567 (EPROC)

COMARCA: Anchieta

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Vanderlei José Leuze e Inácio Valdecir Welzbacher.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 9 9200-3511, e-mail: anchietapj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Anchieta, 722 - Centro - Fórum de Anchieta - Anchieta - CEP: 89970000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

Data: 4/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00410183-0 (SIG) E 5001448-97.2025.8.24.0002 (EPROC)

COMARCA: Anchieta

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Henrique Carvalho da Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 9 9200-3511, e-mail: anchietapj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Anchieta, 722 - Centro - Fórum de Anchieta - Anchieta - CEP: 89970000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

Data: 3/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00436163-4 (SIG) E 5001524-24.2025.8.24.0002 (EPROC)

COMARCA: Anchieta

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Izequiel da Silva Ferraz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 9 9200-3511, e-mail: anchietapj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Anchieta, 722 - Centro - Fórum de Anchieta - Anchieta - CEP: 89970000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

Data: 22/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00077243-5 (SIG) E 5000230-34.2025.8.24.0002 (EPROC)

COMARCA: Anchieta

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Ignez Baesso e Miriam Baesso.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 9 9200-3511, e-mail: anchietapj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Anchieta, 722 - Centro - Fórum de Anchieta - Anchieta - CEP: 89970000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ginter de França Nast

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00030615-0

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Júlio Feliciano de Sousa.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: apuração de possível violação aos princípios da administração pública (impeccabilidade, moralidade e interesse público), em razão da implantação de vaga de estacionamento exclusivo e/ou carga e descarga em frente ao estabelecimento comercial Rede Pouco Preço Ltda., localizado na Av. General Osvaldo Pinto da Veiga, n. 769, Centro, no Município de Capivari de Baixo. Ausência de indícios mínimos da prática de ato de improbidade administrativa. Medida precedida de solicitação escrita. Implementação motivada. Vaga de natureza pública e uso comum. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 14/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL / INTEGRAL / RESTRITO N. 08.2025.00585605-6 (SIG) E N. 5003313-85.2025.8.24.0575 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Letícia Marcelino Claudino.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9114-5068, e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. João Rodrigues Martins, 164 - Centro - Fórum de Capivari de Baixo - Centro - Capivari de Baixo/SC - CEP: 88745000

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 20/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00011006-0

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Isabel Cardoso Matos.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: apuração de eventual omissão do Município de Capivari de Baixo quanto ao fornecimento de cestas básicas à população, bem como possível ausência de médico ginecologista para atendimento às munícipes. Fatos já se encontram solucionados. Fornecimento de cesta básica eventual e temporário, observando fatores. Realização de consulta pela denunciante com profissional especializado. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 14/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00036503-9

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniela da Silva.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: apuração de suposta omissão do Município de Capivari de Baixo na fiscalização de obra de pavimentação na Rua Olmiro Pedro da Silva, Bairro Três de Maio, Município de Capivari de Baixo. Pendências solucionadas. Ausência de omissão do Poder Público. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 14/9/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003238-0

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/7/2026

Partes: Gisele Claudino, Câmara Municipal de Capivari de Baixo, Heloísa Cardoso dos Santos Pereira, Cariny Elisabete Mendes Figueiredo, Carla Regina Thomé Xavier, Larissa Floriano Dias, Claudir Antônio de Bitencourt e Município de Capivari de Baixo.

Objeto: apurar suposta ilegalidade na nomeação da servidora Larissa Floriano Dias, em contexto de possível frustração do caráter concorrencial e da imparcialidade do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2023.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000614-0

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/9/2026

Parte: Ithamar Mascarenhas Hirayama.

Conclusão: apuração de supostas situações de negligência médica atribuídas a servidor municipal. Realização de instrução, com análise de prontuários e registros de atendimento, óbitos de pacientes, familiares e profissionais de saúde, além da obtenção de documentação hospitalar. Ausência de elementos técnicos suficientes para individualização de ato de negligência médica apto a justificar medida judicial coletiva. Existência de investigação ministerial mais ampla acerca da atuação funcional do servidor. Superveniente demissão do investigado dos quadros do Município. Esgotamento das diligências úteis. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gabriel Cavalett

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004128-9

COMARCA: Ponte Alta

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/9/2026

Partes: Promotoria de Justiça da Comarca de Correia Pinto e Município de Ponte Alta, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: apurar a adequação da estrutura funcional e operacional disponibilizada pelo Município de Ponte Alta à equipe de Proteção Social Especial, especialmente quanto à carga horária e à suficiência dos profissionais, bem como à disponibilidade de transporte para a realização de visitas domiciliares, busca ativa, acompanhamento familiar e demais atendimentos externos, e verificar os possíveis reflexos dessas circunstâncias sobre a continuidade, a qualidade e a capacidade de execução dos serviços socioassistenciais.

Membro do Ministério Público: Camila da Silva Tognon

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003785-8

COMARCA: Cunha Porã

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/9/2026

Partes: Luzia Iliane Vacarin e Rafael Augusto Boer.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possível afronta ao princípio da impessoalidade em publicações realizadas nos canais oficiais do Município de Cunha Porã sobre a aquisição de britador com recursos oriundos de emenda parlamentar. Ausência de elementos probatórios capazes de demonstrar dolo específico de promoção pessoal ou de caracterizar ato de improbidade administrativa previsto no art. 11, XII, da Lei n. 8.429/1992. Eventual irregularidade de natureza administrativa e constitucional que não se confunde com improbidade administrativa. Arquivamento. Expedição de recomendação administrativa para observância dos parâmetros do art. 37, § 1º, da Constituição Federal na publicidade institucional do Município.

Membro do Ministério Público: Jaqueline Dal Magro

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003792-0

COMARCA: Forquilhinha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/9/2026

Partes: Vítor Apolinário Malgarezi, Gabriela Santos de Oliveira Macawossi e Município de Forquilhinha.

Objeto: apurar de irregularidades na estruturação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de Forquilhinha, notadamente quanto à insuficiência quantitativa e qualitativa de recursos humanos e estrutura física.

Membro do Ministério Público: Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00253208-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nargel Bandeira Batista.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal.

Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 7/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004451-6

COMARCA: Ipumirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 9/9/2026

Conclusão: inquérito civil. Apurar eventual ocorrência de dano ambiental decorrente do descumprimento de condicionantes de licença ambiental pela empresa Frigorífico Arabutã Ltda. Realizadas fiscalizações pelos órgãos ambientais competentes e analisada a documentação juntada aos autos. Não constatada a existência de dano ambiental efetivo, degradação ambiental concreta ou passivo ambiental a ser reparado. Comprovada a inexistência de sucessão empresarial entre Frigorífico Arabutã Ltda. e Frigomax Ltda., bem como o regular acompanhamento da situação pelo órgão ambiental competente no âmbito do processo de licenciamento ambiental. Inexistência de irregularidades passíveis de atuação na esfera cível. Falta de interesse no prosseguimento do procedimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Louise Schneider Lersch

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004160-1

COMARCA: Itá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 13/9/2026

Parte: Hospital São Pedro de Itá.

Objeto: apurar irregularidade praticada pelo Hospital São Pedro de Itá na exigência de acompanhante ou responsável para internação psiquiátrica, notadamente no tocante à recusa de admissão de pacientes em situação de rua.

Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00440911-6 (SIG) E 5001353-71.2023.8.24.0088 (EPROC)

COMARCA: Lebon Régis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alisson Fernandes Canani.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9934-3607 ou (49) 3247-6101, e-mail: lebonregispj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Valdir Ortiga, 45 - Centro - Fórum de Lebon Régis - Lebon Régis - CEP: 89515000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Felipe Luz

Data: 26/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000432-7

COMARCA: Modelo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/9/2026

Partes: G. A., C. L. e M. de S. A.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possíveis irregularidades na aplicação da segunda prova objetiva do Concurso Público n. 01/2022 do M. de S. A. Após a realização das diligências cabíveis e a análise dos elementos informativos coligidos, não foram identificados elementos aptos a demonstrar irregularidades que justifiquem a adoção de medidas extrajudiciais ou judiciais. Esgotadas as diligências úteis no âmbito cível, promoveu-se o arquivamento do feito.

Membro do Ministério Público: Edisson de Melo Menezes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00508712-5 (SIG) E 5001549-12.2024.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Otacílio Costa

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Barbosa dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9200-8504 ou (49) 3221-8901, e-mail: otaciliocostapj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Balduino Westphal, 444 - Poço Rico - Fórum de Otacílio Costa - Otacílio Costa - CEP: 88540000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Larissa Moreno Costa

Data: 16/1/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00507449-2 (SIG) E 5003018-51.2023.8.24.0047 (EPROC)

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alessandro Kluska.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

Data: 7/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00317317-2 (SIG) E 5001226-96.2022.8.24.0144 (EPROC)

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carmen Dornelles Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9125-1161 ou (47) 3543-9401, e-mail: riodooestepj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. XV de Novembro, 1061 - Centro - Rio do Oeste - CEP: 89180000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00317433-8 (SIG) E 5001227-81.2022.8.24.0144 (EPROC)

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Andressa Rodrigues Valente, Carlos Jefferson Timoteo da Silva, Evelyn Pereira da Silva, Flavian Ramos, Flavio Henrique Ribeiro Gonçalves, Jackson Santana da Silva, Maycon Douglas Paiva Ribeiro, Paulo Moreira Rodrigues e Valter Lourenço de Lima Júnior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9125-1161 ou (47) 3543-9401, e-mail: riodooestepj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. XV de Novembro, 1061 - Centro - Rio do Oeste - CEP: 89180000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00126829-0 (SIG) E 5000470-53.2023.8.24.0144 (EPROC)

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Letícia Silva dos Santos e Uender Sebastião Sanches de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima

citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9125-1161 ou (47) 3543-9401, e-mail: riodoostepj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. XV de Novembro, 1061 - Centro - Rio do Oeste - Rio do Oeste - CEP: 89180000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 11/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00141887-1 (SIG) E 5000545-92.2023.8.24.0144 (EPROC)

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Aline Fernanda Schuller e Juliana Schuller.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9125-1161 ou (47) 3543-9401, e-mail: riodoostepj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. XV de Novembro, 1061 - Centro - Rio do Oeste - Rio do Oeste - CEP: 89180000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 10/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00235066-7 (SIG) E 5000749-68.2025.8.24.0144 (EPROC)

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jeferson Osni Coelho Valim.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9125-1161 ou (47) 3543-9401, e-mail: riodoostepj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. XV de Novembro, 1061 - Centro - Rio do Oeste - CEP: 89180000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 14/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00241958-5 (SIG) E 5000776-51.2025.8.24.0144 (EPROC)

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Laureci Machado, Marina Cê Helmann e Nelson Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9125-1161 ou (47) 3543-9401 e-mail:

riodooestepj@mpsc.mp.br correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. XV de Novembro, 1061 - Centro - Rio do Oeste - CEP: 89180000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 18/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00289335-2 (SIG) E 5001026-84.2025.8.24.0144 (EPROC)

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valdecir Negherbon.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9125-1161 ou (47) 3543-9401 e-mail: riodooestepj@mpsc.mp.br correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. XV de Novembro, 1061 - Centro - Rio do Oeste - CEP: 89180000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 31/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00486201-8

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Délia Ramona Alonzo de Marrero.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos de provas suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito descumprimento de medida protetiva de urgência e ameaça. Promoção de arquivamento ao delito de descumprimento de medida protetiva de urgência, em razão de insuficiência de provas.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 11/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00290407-0

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tiago Alicesio Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça praticada contra mulher. Promoção de arquivamento ao delito de ameaça contra mulher, em razão de insuficiência de provas.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 13/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00290407-0

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Pamela Cristina Tambosi.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça contra a mulher. Promoção de arquivamento ao delito de ameaça contra a mulher, em razão de insuficiência de provas.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo, Promotor de Justiça

Data: 13/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00468168-3

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Djonatan José Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal. Promoção de arquivamento ao delito de lesão corporal, em razão de insuficiência de provas.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 12/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00468168-3

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nilsa Simplicio.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal. Promoção de arquivamento ao delito de lesão corporal, em razão de insuficiência de provas.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 12/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00241496-8 (SIG) E 5000716-78.2025.8.24.0144 (EPROC)

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Claudelis Isabel Melo Reys e Edixon Lenis Ulacio Alvarez.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9125-1161 ou (47) 3543-9401, e-mail: riodooestepj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. XV de Novembro, 1061 - Centro - Rio do Oeste - CEP: 89180000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 18/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO / INTEGRAL / PÚBLICO N. 08.2025.00567795-7 (SIG) E N. 5002383-72.2025.8.24.0056 (EPROC)

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luan Filipe dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 9 9101-6261, e-mail: santaceciliapj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. XV de Novembro, s/n - Centro - Fórum de Santa Cecília - Santa Cecília - CEP: 89540000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greice Chiamulera Cristianetti

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO / INTEGRAL / PÚBLICO N. 08.2025.00575868-0 (SIG) E N. 5002250-30.2025.8.24.0056 (EPROC)

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eliane Aparecida Cruz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 9 9101-6261, e-mail: santaceciliapj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. XV de Novembro, s/n - Centro - Fórum de Santa Cecília - Santa Cecília - CEP: 89540000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Gonçalves de Souza Neto

Data: 27/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO / INTEGRAL / RESTRITO N. 08.2025.00374555-9 (SIG) E N. 5001584-29.2025.8.24.0056 (EPROC)

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristiano da Luz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 9 9101-6261, e-mail: santaceciliapj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. XV de Novembro, s/n - Centro - Fórum de Santa Cecília - Santa Cecília - CEP: 89540000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greice Chiamulera Cristianetti

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA / INTEGRAL / RESTRITO N. 08.2025.00257120-1 (SIG) E N. 5001722-82.2025.8.24.0189 (EPROC)

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andrei Francisco da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9108-7712, e-mail: santarosadosulpj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Raul José dos Santos, 111 - Centro - Santa Rosa do Sul - CEP: 88965000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 23/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL / INTEGRAL / PÚBLICO N. 08.2020.00340920-8 (SIG) E N. 5001104-50.2019.8.24.0189 (EPROC)

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luciana Menegaz Nunes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9108-7712, e-mail: santarosadosulpj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Raul José dos Santos, 111 - Centro - Santa Rosa do Sul - Centro - Santa Rosa do Sul/SC - CEP: 88965000.

EXTRATO DA DECISÃO: Procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL / INTEGRAL / RESTRITO N. 08.2024.00016460-5 (SIG) E N. 5000527-96.2024.8.24.0189 (EPROC)

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adriano Dias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9108-7712, e-mail: santarosadosulpj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Raul José dos Santos, 111 - Centro - Santa Rosa do Sul - CEP: 88965000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal

do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 20/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL / INTEGRAL / RESTRITO N. 08.2024.00021452-3 (SIG) E N. 5000569-48.2024.8.24.0189 (EPROC)

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antoni dos Santos Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9108-7712, e-mail: santarosadosulpj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Raul José dos Santos, 111 - Centro - Santa Rosa do Sul - CEP: 88965000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 23/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00524354-6

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleyton Tascheck.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade.

Membro do Ministério Público: Affonso Ghizzo Neto

Data: 28/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00524354-6

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleyton Tascheck.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de Arquivamento. Ausência de prova da materialidade.

Membro do Ministério Público: Affonso Ghizzo Neto

Data: 28/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00013723-8

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Darci Sales.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tentativa de sequestro e cárcere privado. Promoção de arquivamento. Insuficiência de prova da autoria delitiva, ausência de condição de procedibilidade.

Membro do Ministério Público: Affonso Ghizzo Neto

Data: 1º/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00002937-4

COMARCA: Tangará

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/9/2026

Parte: Município de Ibiam.

Conclusão: apuração de possível irregularidade na divulgação e aplicação da remuneração prevista no Processo Seletivo n. 002/2025 e no Concurso Público n. 001/2026 do Município de Ibiam. Indicação, nos editais e contratos, de remuneração correspondente ao nível II da carreira e posterior adequação ao nível I. Prevalência da remuneração estabelecida na legislação municipal, em observância aos princípios da legalidade, da reserva legal e da autotutela administrativa. Impossibilidade de manutenção de vantagem remuneratória sem respaldo legal. Ausência de prejuízo à competitividade ou comprometimento da higidez dos certames. Adoção de providências administrativas para comunicação dos contratados, correção da folha de pagamento e adequação dos contratos. Eventuais diferenças pretéritas e prejuízos decorrentes da confiança nas informações editalícias que possuem natureza individual e devem ser discutidos nas vias próprias. Ausência de favorecimento pessoal, direcionamento, dolo, dano remanescente ao erário ou ilegalidade atual com repercussão coletiva. Inexistência de fundamento para adoção de medida ministerial no âmbito da tutela coletiva. Arquivamento, sem prejuízo de nova atuação diante de fatos ou provas supervenientes.

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2026/FERMP

O MPSC torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 11/2026/FERMP. Início do acolhimento das propostas: **16-9-2026, às 12h**. Sessão do pregão e horário da disputa dia **25-9-2026, às 13h**, no *site* www.licitacoes-e2.bb.com.br. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos que compõem a parte de Solução de Rede LAN sem fio, contemplando pontos de acesso Wi-Fi 7, controladoras wireless virtuais, licenciamento, suporte técnico, garantia e serviço de instalação, configuração e ativação, conforme especificações do edital.

EDITAL COMPLETO: À disposição dos interessados, na Rua Pedro Ivo, n. 231, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC, sala 804, no Setor de Licitações, no horário das 12h às 19h. Preço de cada folha impressa: R\$ 0,20 (vinte centavos). Edital disponível na *INTERNET*, no *site* www.mp.sc.mp.br, e extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPSC, sendo que os editais de Pregão Eletrônico constam também disponíveis no *site* <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, do Banco do Brasil S.A. **BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/21.

Florianópolis, 15 de setembro de 2026

PREGOEIRO OFICIAL

Registrado no TCE/SC sob o código:

0A69C8892B8A7B85417717FD19631FABFCA985BD

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2026/MP

O MPSC torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 34/2026/MP. Início do acolhimento das propostas: **16-9-2026, às 12h**. Sessão do pregão e horário da disputa dia **28-9-2026, às 13h**, no *site*: www.licitacoes-e2.bb.com.br. **OBJETO:** Registro de preços para futuras aquisições de sofás de 1 (um) e 2 (dois) lugares, conforme especificações do edital.

EDITALCOMPLETO: À disposição dos interessados, na Rua Pedro Ivo, n. 231, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC, sala 804, no Setor de Licitações, no horário das 12h às 19h. Preço de cada folha impressa: R\$ 0,20 (vinte centavos). Edital disponível na *INTERNET*, no site www.mpsc.mp.br, e extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPSC, sendo que os editais de Pregão Eletrônico constam também disponíveis no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, do Banco do Brasil S.A. **BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/21.

Florianópolis, 15 de setembro de 2026

PREGOEIRO OFICIAL

REGISTRADO NO TCE/SC SOB O CÓDIGO:

204ACD5E69872A9A888A675731365CE161727E10

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 49/2026/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 49/2026/MP (Processo n. 2026/031366). **Objeto:** Aquisição de 10 (dez) inscrições para capacitação externa de membros e servidores do Ministério Público de Santa Catarina no evento 1º HAPPY GOV Encontro anual da WeGov dedicado à saúde mental no serviço público. **Favorecido:** We Gov - Treinamento para Gestão Pública Ltda ME. **Valor Total:** R\$ 15.000,00. **Base Legal:** Art. 74, caput, da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 14 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 50/2026/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 50/2026/MP (Processo n. 2026/025974). **Objeto:** Licença de uso do Sistema de Orçamentação Eletrônica Cilia para 1 (um) usuário. Vigência: 1 (um) ano. **Favorecido:** CILIA TECNOLOGIA S.A.. **Valor Total:** R\$ 8.500,00. **Base Legal:** Art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 14 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 030/2025/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 030/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa CAMIPLACE DISTRIBUIDORA LTDA. **ARP 030/2025/MP: ADA 0005**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2169/2026/MP (Processo n. 2026/034139)**, para o fornecimento de 4.500 pacotes de café em pó, torrado e moído, embalado a vácuo, contendo 500 gramas, ao valor de R\$ 42,90 cada. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 14 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS